



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 58/2015

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento da Disciplina de Docência nos cursos de mestrado da Universidade de Cruz Alta,

=====
O **Conselho Universitário**, em reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Regulamento da Disciplina de Docência no Ensino Superior do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social e demais programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Cruz Alta.

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Profª Drª Patrícia Dall'Agnol Bianchi
Presidente Conselho Universitário

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 09 de dezembro de 2015.
=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

**UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

REGULAMENTO DA DISCIPLINA DE DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

**Capítulo I
Dos Objetivos e da Definição**

Art. 1º. O presente Regulamento estabelece os procedimentos para a realização e o acompanhamento de estágios de docência para discentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social e demais programas de pós-graduação *Stricto Sensu*.

Art. 2º. O estágio de docência constitui-se como disciplina eletiva que contribui para a formação pedagógica dos discentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social e demais programas de pós-graduação *Stricto Sensu*, com o objetivo de prepará-los para a docência no ensino superior.

Art. 3º. Considera-se estágio de docência, a participação dos discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social e demais programas de pós-graduação *Stricto Sensu*, em atividades didático-pedagógicas de disciplinas dos cursos de graduação da Universidade de Cruz Alta e demais instituições com programas associados, relacionadas a seguir:

- I** – Preparar, acompanhar e ministrar aulas teóricas e/ou práticas.
- II** – Elaborar material didático.
- III** – Auxiliar e acompanhar a elaboração, aplicação e correção de avaliações de ensino-aprendizagem.
- IV** – Acompanhar as atividades dos acadêmicos monitores de disciplinas da graduação.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas no estágio de docência devem ser compatíveis com a(s) linha(s) de pesquisa dos Programas.

**Capítulo II
Da Carga Horária**

Art. 4º. A carga horária total do estágio de docência será de 30 (trinta) horas em sala de aula, equivalente a 02 (dois) créditos.

§1º. O discente poderá responsabilizar-se pelo desenvolvimento de no máximo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total da disciplina de graduação vinculada ao plano de atividades proposto.

§2º. A carga horária semanal das atividades em sala de aula deverá ser de no máximo 02 (duas) horas aula, não podendo coincidir com os horários das disciplinas em que o discente estiver matriculado no Programa.

§3º. O estágio poderá ser realizado em mais de uma disciplina, desde que a carga horária total atenda ao estabelecido no artigo 4º deste regulamento.

Capítulo III Da Realização e do Acompanhamento

Art. 5º. A realização do estágio de docência deve ocorrer, mediante matrícula na disciplina de Docência no Ensino Superior, do PSDS, tendo como supervisores o professor dessa disciplina e o professor da graduação.

§1º. O estágio poderá ser realizado, preferencialmente, em disciplina(s) de graduação ministrada(s) pelo orientador do discente ou em outra(s) disciplina(s) ministradas por docentes permanentes do Programa, com anuência do orientador.

§2º. Os discentes deverão ser supervisionados em todas as atividades de planejamento e execução pelo professor supervisor e pelo docente responsável pela disciplina.

§3º. A responsabilidade pela disciplina da graduação permanece com o professor da disciplina onde o discente estagiará.

§4º. O aluno que tem ou tenha tido vínculo empregatício como docente na graduação, com atuação em disciplina(s) relacionada(s) às linhas dos programas, poderá solicitar aproveitamento da disciplina de estágio docente junto ao colegiado do Programa, desde que a experiência comprovada seja ao menos de 30 (trinta) horas.

Capítulo IV Das Atribuições

Art. 6º. São atribuições do discente:

I – Elaborar o plano de atividades em conjunto com o professor supervisor, considerando os critérios estabelecidos no artigo 5º deste Regulamento.

II – Desenvolver com ética e responsabilidade as atividades previstas no plano aprovado.

III – Entregar relatório final do estágio ao supervisor da disciplina de Docência no Ensino Superior, para fins de homologação de créditos e registro no histórico escolar.

Art. 7º. São atribuições do professor supervisor da disciplina da graduação:

I – Orientar a elaboração do plano de atividades do estágio de docência.

II – Orientar e monitorar as atividades desenvolvidas pelo discente no estágio de docência, zelando pelo cumprimento das atividades propostas pertinentes a disciplina prevista no respectivo plano de ensino.

III – Avaliar as atividades desenvolvidas pelo discente, emitindo parecer e conceito quanto ao seu desempenho, e posterior encaminhamento à coordenação da disciplina de Estágio Docente.

IV – Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo discente, avaliando a necessidade de adequações metodológicas ou, ainda, a necessidade de descontinuidade do estágio.

V – Solicitar à coordenação da disciplina de estágio docente, a qualquer tempo, a suspensão das atividades de estágio sempre que o acompanhamento e avaliação realizados evidenciarem haver prejuízo pedagógico à disciplina onde está sendo desenvolvido o estágio.

VI – Registrar no Plano de Ensino da disciplina da graduação a participação do discente estagiário nas atividades de ensino.

VII – Registrar as atividades desenvolvidas pelo discente durante o período de realização do estágio.

Art. 8º. São atribuições do professor supervisor da disciplina de estágio docente:

I – Organizar a relação dos discentes matriculados de acordo com as vagas ofertadas pelos docentes permanentes do PSDS e demais programas, para supervisão de estágio.

II – Solicitar autorização às coordenações dos respectivos cursos de graduação para realização de estágio docente, apresentando a relação de discentes estagiários, respectivos supervisores e disciplinas.

III – Realizar ao menos dois encontros semestrais, um no início e outro no final do estágio, para planejamento e encerramento das atividades da disciplina de Estágio Docente com os discentes e supervisores.

IV – Aprovar o plano de atividades do estágio de docência apresentado pelo discente.

V – Encaminhar à Coordenação do Programa, a qualquer tempo, a suspensão das atividades de estágio sempre que o acompanhamento e avaliação realizados evidenciarem haver prejuízo pedagógico à disciplina onde está sendo desenvolvido o estágio.



VI – Compete ao coordenador da disciplina de estágio docente, o registro de frequência e conceito obtido pelo discente, tendo como base o parecer do supervisor e respectivo conceito.

**Capítulo V
Das Disposições finais**

Art. 9º. O estágio de docência deve ser realizado no decorrer dos 24 (vinte e quatro) meses após ingresso no programa, sem prejuízo do tempo máximo de conclusão do curso.

Art. 10. O estágio de docência não gera nenhum vínculo empregatício entre o discente com a Universidade de Cruz Alta e demais instituições com programas associados.

Art. 11. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pelo Colegiado do Programa.

Cruz Alta, 09 de dezembro 2015.

Prof. Dr. Diego Pascoal Golle
Pró-Reitor de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

Prof.^a Dr.^a Patrícia Dall’Agnol Bianchi
Presidente do Conselho Universitário

Registre-se e publique-se.
Cruz Alta, 09 de dezembro de 2015.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

REGULAMENTO DA DISCIPLINA DE DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

Prezado coordenador(a),

O(a) aluno(a) _____, RA institucional _____, vinculado ao PPG _____, matriculado na disciplina de Docência no Ensino Superior, solicita realização de estágio de docência na disciplina _____, sob supervisão do docente permanente do PPG _____, no _____ semestre de _____. O estágio docente na disciplina terá duração de _____ horas/aula (____ créditos).

_____	Data ____/____/____ Assinatura do(a) discente
_____	Data ____/____/____ Assinatura do(a) Supervisor(a) do estágio docente
_____	Data ____/____/____ Assinatura do(a) Coordenador(a) da disciplina de Docência no Ensino Superior do PSDS

Após análise, a Coordenação do Curso **deferiu** () **indeferiu** () a solicitação de realização de estágio em docência do(a) aluno(a), na disciplina.

_____	Data ____/____/____
_____	Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso de Graduação